
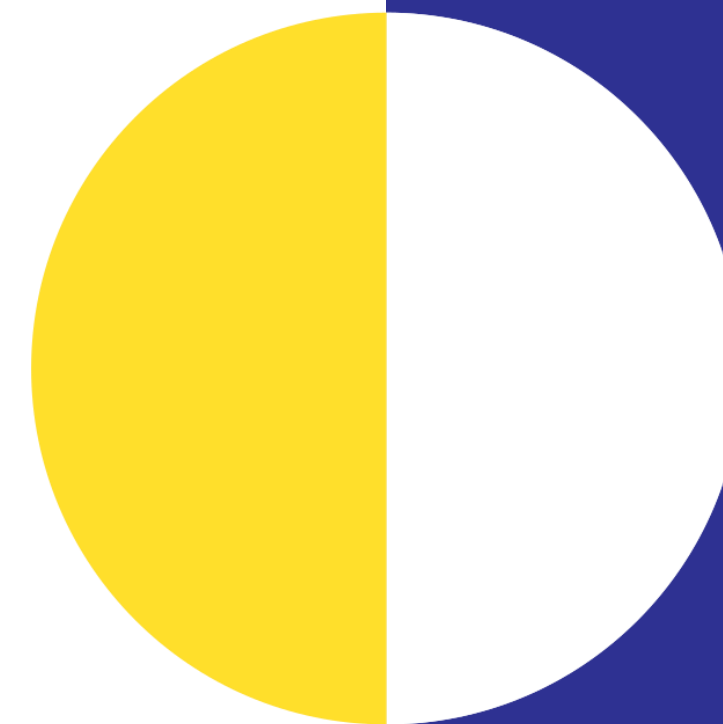




**7a**   
**CONFERÊNCIA**  
**NACIONAL DOS**  
**CONSELHOS**  
**PROFISSIONAIS**®



27/09/2023 – 9h15 às 10h / INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL  
NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANUIDADES



# # A Inteligência Artificial na Cobrança Administrativa de Anuidades #

**Cobranças Administrativas  
Compras Públicas de TIC;  
Inteligência Artificial;  
Licenças de Softwares de cobrança anual.**

[conferencianacionaldosconselhos.com](http://conferencianacionaldosconselhos.com)



**Antonio Netto**



**9h15HÀS 10h00**



**CANDIES**

BRIGADEIROS & BOMBONS INCRÍVEIS

---

Vamos falar da IA de modo simples?

# INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ACÓRDÃO? NEM SEMPRE COM O CHATGPT 😊

Default (GPT-3.5)



me fale do o Acórdão 2402/2022 - TCU Plenário



Até a minha última atualização em setembro de 2021, eu não tenho informações específicas sobre o Acórdão 2402/2022 do TCU (Tribunal de Contas da União), pois meu treinamento se encerrou em setembro de 2021 e não tenho acesso a atualizações pós essa data.

Para obter informações detalhadas sobre esse acórdão, recomendo que você consulte fontes oficiais do TCU, como o site oficial do tribunal ou notícias confiáveis de fontes respeitáveis. Lá você encontrará as decisões e detalhes específicos sobre o Acórdão 2402/2022, incluindo o contexto, as partes envolvidas e as implicações das decisões tomadas.

Caso tenha ocorrido alguma mudança significativa no acesso a informações após setembro de 2021, eu não teria conhecimento sobre isso. Sugeriria buscar fontes atualizadas ou entrar em contato com o TCU diretamente para obter informações sobre o Acórdão 2402/2022.



OK, mas o acórdão é de 2022... ele é da relatoria do ministro relator Weder de oliveira. Se você olhar no site do TCU pode encontrar



Peço desculpas pela confusão. Até a minha última atualização em setembro de 2021, eu não tenho a capacidade de buscar informações em tempo real na internet ou acessar dados atualizados após essa data. Portanto, não tenho acesso a informações sobre o Acórdão 2402/2022 ou qualquer evento ou decisão posterior a setembro de 2021.

Regenerate

Para informações atualizadas sobre o Acórdão 2402/2022 do TCU, recomendo que você

Send a message

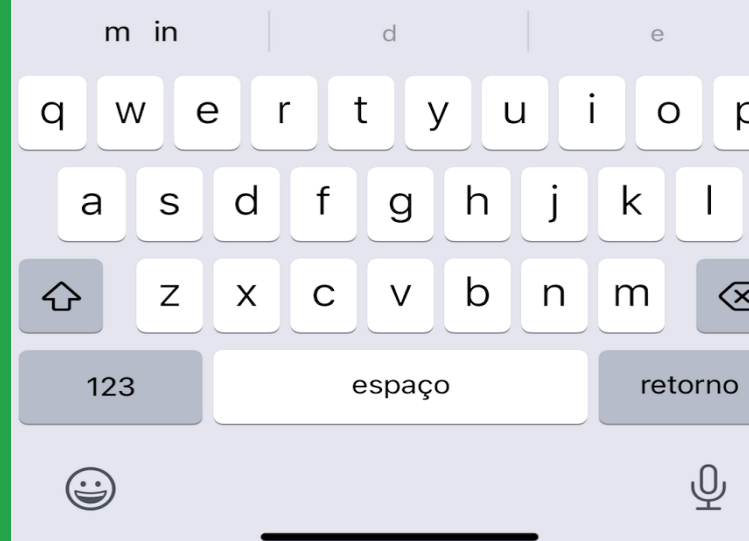
Free Research Preview. ChatGPT may produce inaccurate information about people, places, or facts. [ChatGPT August 3 Version](#)

07:56

10. **Memórias Contínuas:**
  - Mantenha uma cultura de melhoria contínua adaptando suas estratégias à medida que as necessidades da organização e dos membros evoluem.
11. **Conformidade com Regulamentações:**
  - Certifique-se de que todas as práticas de cobrança estejam em conformidade com as regulamentações de proteção de dados e leis locais aplicáveis.
12. **Promoção da Inovação:**
  - Esteja aberto a explorar novas tecnologias e abordagens à medida que a inovação continua a avançar no campo de cobrança e administração de anuidades.

Lembre-se de que a inovação deve ser orientada pelos valores e pela ética da organização, mantendo sempre o respeito e a empatia pelas necessidades dos membros. Adaptar-se às mudanças tecnológicas e às expectativas dos membros pode levar a uma administração de anuidades mais eficiente e satisfatória.

Me fale do acórdão 2402/2022



implanta  
INFORMÁTICA

SILP

7ª  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

Como a decisão do Acórdão 2402/21 TCU Plenário pode mudar  
minha atuação profissional nos Conselhos?



 **implanta**  
INFORMÁTICA

 **SILP**

 **7ª** TTTT  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

6º, § 2º, da Lei 12.514/2011 não permite aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a concessão de anistia e remissão de dívidas sem expressa autorização em lei, em razão do disposto no art. 150, § 6º, da CF/1988



# ACÓRDÃO Nº 2402/2022 - TCU – Plenário

## Elaboração de Normativos com regras de Recuperação de Crédito

Grupo I - Classe V - Assunto: Relatório de Auditoria

Órgãos/Entidades: Conselho Nacional de Justiça; Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional.

Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes a relatório de auditoria que teve por objetivo avaliar a sistemática adotada pelos conselhos de fiscalização profissional para a cobrança de profissionais inadimplentes.

9.1. determinar aos conselhos relacionados, com fulcro no art. 43, I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do RI/TCU, que adotem, em 360 (trezentos e sessenta dias), as seguintes medidas, coordenada e cooperativamente com os conselhos regionais, quando for o caso:

9.1.1. elaborem normativo para instituição de regras para recuperação de crédito, em observância ao disposto no art. 6º, §2º, da Lei 12.514/2011, de modo a unificar os procedimentos adotados pelos conselhos regionais. Destinatários:

- Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
- Conselho Federal de Química (CFQ)
- Conselho Federal de Odontologia (CFO)
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
- Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA)
- Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- Conselho Federal de Estatística (Confe)
- Conselho Federal de Economistas Domésticos (CFED)
- Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci)
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Museologia (Cofem)



# ACÓRDÃO Nº 2402/2022 - TCU – Plenário

## Elaboração de Normativos regulamentando a avaliação da carteira de crédito, baseado nas normas de contabilidade

- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
- Conselho Federal de Química (CFQ)
- Conselho Federal de Odontologia (CFO)
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
- Conselho Federal de Medicina (CFM)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
- Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- Conselho Federal de Estatística (Confe)
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
- Conselho Federal de Economistas Domésticos (CFED)
- Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci)
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Biologia (CFBio)
- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFTI)
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito)
- Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia (Conter)
- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho Federal de Educação Física (Confef)
- Conselho Federal de Economia (Cofecon)
- Conselho Federal de Museologia (Cofem)
- Conselho Federal de Representantes Comerciais (Confere)
- Conselho Federal de Relações Públicas (Conferp)





# ACÓRDÃO Nº 2402/2022 - TCU – Plenário

**Estudem melhorias em seus sistemas de gestão e controles internos**

**(contabilidade) – art. 85 e 89 da Lei 4.320/64**

- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Biologia (CFBio)
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci)
- Conselho Federal de Economia (Cofecon)
- Conselho Federal de Economistas Domésticos (CFED)
- Conselho Federal de Educação Física (Confef)
- Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
- Conselho Federal de Estatística (Confe)
- Conselho Federal de Farmácia (CFF)
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito)
- Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA)
- Conselho Federal de Medicina (CFM)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
- Conselho Federal de Museologia (Cofem)
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
- Conselho Federal de Odontologia (CFO)
- Conselho Federal de Psicologia (CFP)
- Conselho Federal de Química (CFQ)
- Conselho Federal de Relações Públicas (Conferp)
- Conselho Federal de Representantes Comerciais (Confere)
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
- Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
- Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia (Conter)
- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)



# ACÓRDÃO Nº 2402/2022 - TCU – Plenário

## Implantem Sistemas de Custos (art 83, 85, 89 da Lei 4.320/64 e art 14 LC 101/00)

- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Biologia (CFBio)
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci)
- Conselho Federal de Economia (Cofecon)
- Conselho Federal de Economistas Domésticos (CFED)
- Conselho Federal de Educação Física (Confef)
- Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
- Conselho Federal de Estatística (Confe)
- Conselho Federal de Farmácia (CFF)
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito)
- Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA)
- Conselho Federal de Medicina (CFM)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
- Conselho Federal de Museologia (Cofem)
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
- Conselho Federal de Odontologia (CFO)
- Conselho Federal de Psicologia (CFP)
- Conselho Federal de Química (CFQ)
- Conselho Federal de Relações Públicas (Conferp)
- Conselho Federal de Representantes Comerciais (Confere)
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
- Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
- Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia (Conter)
- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)



# ACÓRDÃO Nº 2402/2022 - TCU – Plenário

## Procedimentos de Avaliação de Carteira de Recebíveis e constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa (CPC 48 e NBC TG 48)

- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Biologia (CFBio)
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci)
- Conselho Federal de Economia (Cofecon)
- Conselho Federal de Economistas Domésticos (CFED)
- Conselho Federal de Educação Física (Confef)
- Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
- Conselho Federal de Estatística (Confe)
- Conselho Federal de Farmácia (CFF)
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito)
- Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA)
- Conselho Federal de Medicina (CFM)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
- Conselho Federal de Museologia (Cofem)
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
- Conselho Federal de Odontologia (CFO)
- Conselho Federal de Psicologia (CFP)
- Conselho Federal de Química (CFQ)
- Conselho Federal de Relações Públicas (Conferp)
- Conselho Federal de Representantes Comerciais (Confere)
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
- Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
- Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia (Conter)
- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)



# ACÓRDÃO Nº 2402/2022 - TCU – Plenário

**Divulguem normas relativas a avaliação da carteira de créditos inadimplidos  
entre todos os conselhos regionais**

- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR)
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Conselho Federal de Farmácia (CFF)
- Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA)
- Conselho Federal de Psicologia (CFP)



 **implanta**  
INFORMÁTICA

 **SILP**

 **7ª**  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

9.1.7. editem norma regulamentando o que dispõem os arts. 7º e 8º da Lei 12.514/2011, identificando as situações que envolvem débitos irrisórios, irrecuperáveis, de difícil recuperação ou cujo custo seja superior ao valor devido. Destinatários: **todos os conselhos federais;**



9.2. recomendar aos conselhos federais, com fulcro no art. 43, I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, III, do RI/TCU, que, em 360 (trezentos e sessenta dias), adotem as seguintes medidas, em coordenação e cooperação com os conselhos regionais, quando for o caso:

9.2.1. em conjunto com seus respectivos conselhos regionais, avaliem suas estratégias de cobrança de créditos inadimplidos, a fim de que as modalidades adotadas (ou a serem adotadas) apresentem-se racionais, efetivas, eficientes, devendo observar, entre outros aspectos: i) a taxa de recuperabilidade; ii) o tempo para recuperação; iii) custos internos e externos envolvidos (custos totais); e iv) retorno obtido; de modo a melhor atender ao princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Destinatários:



 **implanta**  
INFORMÁTICA

 **SILP**

 **7ª**  
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

- Conselho Federal de Administração (CFA)
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Biologia (CFBio)
- Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci)
- Conselho Federal de Economia (Cofecon)
- Conselho Federal de Economistas Domésticos (CFED)
- Conselho Federal de Educação Física (Confef)
- Conselho Federal de Enfermagem (Cofen)
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)
- Conselho Federal de Estatística (Confe)
- Conselho Federal de Farmácia (CFF)
- Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito)
- Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFA)
- Conselho Federal de Medicina (CFM)
- Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)
- Conselho Federal de Museologia (Cofem)
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
- Conselho Federal de Odontologia (CFO)
- Conselho Federal de Psicologia (CFP)
- Conselho Federal de Química (CFQ)
- Conselho Federal de Relações Públicas (Conferp)
- Conselho Federal de Representantes Comerciais (Confere)
- Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
- Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
- Conselho Nacional de Técnicos Em Radiologia (Conter)
- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)



9.3. ordenar à Secex Administração que promova o monitoramento, ainda que por amostragem, dos itens 9.1 e 9.2 desta deliberação;

9.4. determinar aos conselhos de fiscalização profissional que comuniquem seus regionais do conteúdo da presente decisão;

9.5. encerrar o presente processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 41/2022 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/10/2022 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2402-41/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

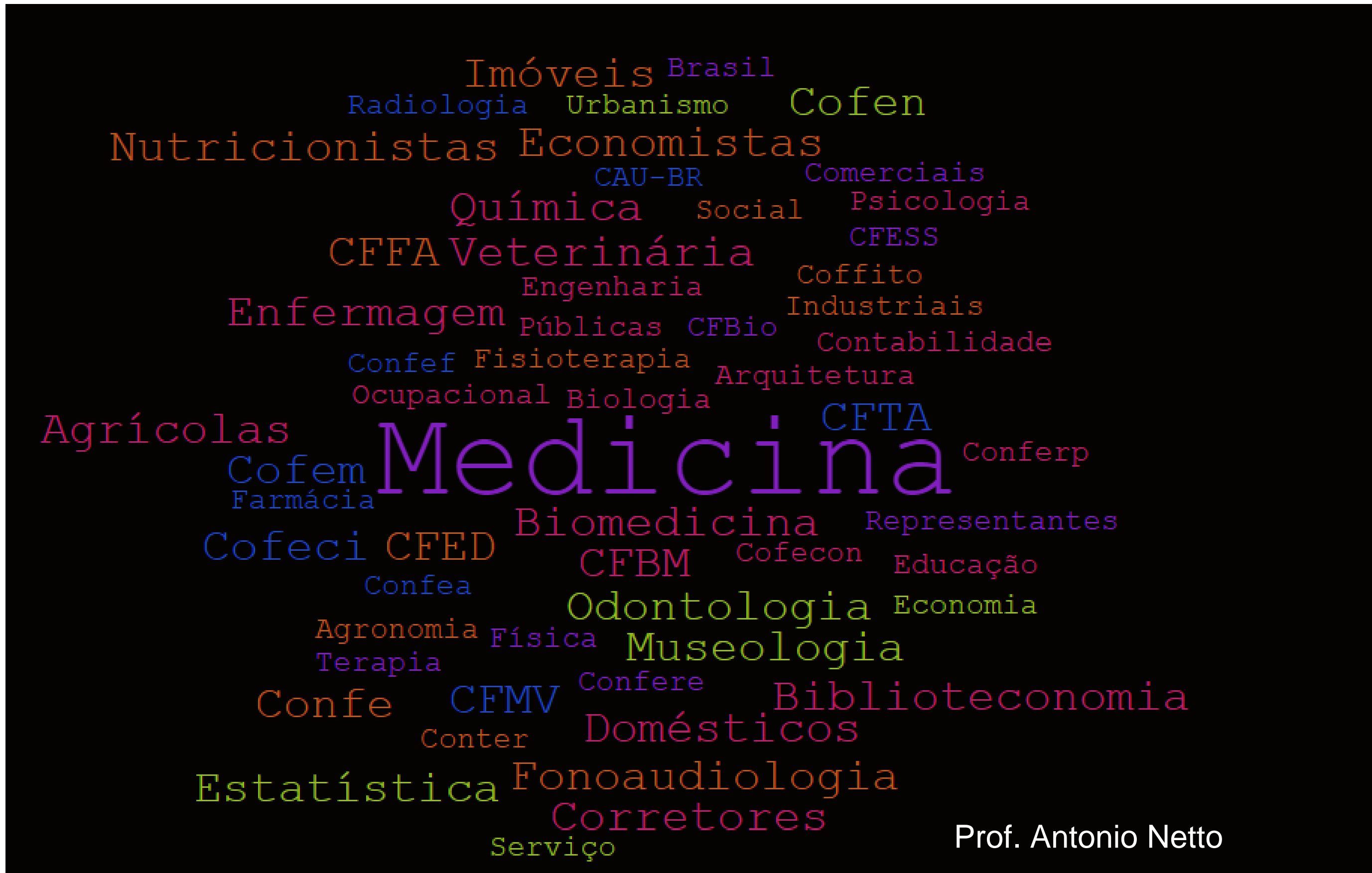
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).





# UM RESUMO DO ACÓRDÃO 2.402/22



# O QUE O CHAT GPT SABE DESTE ACÓRDÃO?



# A IA PODE AJUDAR NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANUIDADES?

- 1. Análise de Dados e Perfil de Membros:** A IA pode ser usada para analisar dados de membros, incluindo informações sobre histórico de pagamento, atividades profissionais e histórico de relacionamento com o conselho. Isso ajuda a identificar membros inadimplentes e a entender seu comportamento financeiro.
- 2. Predição de Inadimplência:** Com base em padrões de pagamento anteriores e outros dados relevantes, a IA pode criar modelos preditivos para identificar membros com maior probabilidade de inadimplência. Isso permite ao conselho concentrar seus esforços de cobrança de forma mais eficaz.
- 3. Comunicação Personalizada:** A IA pode gerar comunicações personalizadas para membros inadimplentes, lembrando-os de suas obrigações financeiras de maneira amigável e eficaz. Isso pode incluir e-mails, mensagens de texto ou até mesmo chatbots para responder a perguntas e fornecer informações sobre pagamentos.
- 4. Automação de Processos de Cobrança:** Tarefas repetitivas, como o envio de lembretes de pagamento e a atualização de registros de membros, podem ser automatizadas por meio de IA, economizando tempo e recursos.



# A IA PODE AJUDAR NA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANUIDADES?

- 5. Verificação de Pagamento:** IA pode ser usada para verificar automaticamente os pagamentos recebidos e reconciliá-los com os registros de membros. Isso ajuda a evitar erros humanos e a garantir que os pagamentos sejam devidamente registrados.
- 2. Análise de Tendências Financeiras:** A IA pode realizar análises financeiras para identificar tendências de inadimplência ao longo do tempo, ajudando o conselho a tomar medidas proativas para evitar atrasos futuros.
- 3. Segurança de Dados:** Garantir a segurança dos dados financeiros dos membros é essencial. A IA pode ajudar na detecção precoce de atividades suspeitas e proteger informações confidenciais.
- 4. Suporte ao Atendimento ao Cliente:** Chatbots alimentados por IA podem oferecer suporte aos membros que têm dúvidas sobre pagamentos de anuidades, proporcionando respostas rápidas e eficientes.
- 5. Relatórios e Análises:** A IA pode gerar relatórios detalhados sobre o status de inadimplência, o desempenho das estratégias de cobrança e outras métricas relevantes para o conselho.



# O QUE PODEMOS FAZER PARA REALIZAR COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS DE ANUIDADES DE FORMA MAIS HUMANA?

- 1. Educação Financeira:** Oferecer recursos e informações sobre educação financeira pode ajudar os membros a gerenciar melhor suas finanças e evitar a inadimplência.
- 2. Negociação e Mediação:** Oferecer a possibilidade de negociação ou mediação em casos complexos, onde os membros enfrentam dificuldades financeiras genuínas, demonstra compaixão e disposição para encontrar soluções.
- 3. Treinamento para a Equipe de Cobrança:** Treinar a equipe de cobrança para ser paciente, empática e eficaz na comunicação é fundamental. Eles devem estar preparados para lidar com diferentes situações e necessidades.
- 4. Automação com Sensibilidade:** Se utilizar sistemas de automação, certifique-se de que eles mantenham um toque humano nas comunicações. Mensagens automatizadas podem ser úteis, mas não devem ser excessivamente impessoais.



# O QUE PODEMOS FAZER PARA REALIZAR COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS DE ANUIDADES DE FORMA MAIS HUMANA?

- 5. Comunicação Empática:** Abordar os membros inadimplentes com empatia e compreensão. Demonstrar preocupação pelo bem-estar deles pode criar um ambiente mais propenso a resoluções positivas.
- 6. Oferecer Opções de Pagamento Flexíveis:** Proporcionar opções de pagamento flexíveis, como parcelamento de dívidas, pode ajudar os membros a enfrentar dificuldades financeiras temporárias e evitar o agravamento da inadimplência.
- 7. Canais de Comunicação Acessíveis:** Garantir que os membros tenham várias opções para entrar em contato com a instituição, seja por telefone, e-mail, chat ao vivo ou presencialmente, facilita a comunicação e o esclarecimento de dúvidas.
- 8. Transparência:** Ser transparente sobre políticas de anuidades, prazos e consequências da inadimplência ajuda os membros a entenderem suas obrigações.



# POSSO CRIAR FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIAR AS ORGANIZAÇÕES A REALIZAREM COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS E ANUIDADES DE MEMBROS QUE ESTÃO EM ATRASO?

- 1. Entender as Necessidades da Organização:** Antes de começar a desenvolver qualquer ferramenta de IA, é fundamental entender as necessidades específicas da organização. Isso inclui compreender o processo de cobrança existente, os desafios enfrentados e os objetivos a serem alcançados.
- 2. Coletar e Preparar Dados:** A IA depende de dados de qualidade. Colete e prepare os dados relacionados aos membros, suas anuidades e históricos de pagamento. Isso pode incluir informações pessoais, registros financeiros e qualquer outro dado relevante.
- 3. Escolher as Técnicas de IA:** Existem várias técnicas de IA que podem ser aplicadas, como aprendizado de máquina (machine learning) para previsão de inadimplência, processamento de linguagem natural (NLP) para comunicações automatizadas e chatbots para atendimento ao cliente. Escolha as técnicas apropriadas com base nas necessidades da organização.
- 4. Desenvolver o Modelo de IA:** Desenvolva modelos de IA usando linguagens de programação e bibliotecas específicas, como Python e TensorFlow. Treine esses modelos com os dados coletados para que possam tomar decisões informadas.



# POSSO CRIAR FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIAR AS ORGANIZAÇÕES A REALIZAREM COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS E ANUIDADES DE MEMBROS QUE ESTÃO EM ATRASO?

- 5. Automatizar Comunicações:** Configure sistemas para automatizar as comunicações com os membros inadimplentes. Isso pode incluir envio automático de lembretes de pagamento, mensagens personalizadas e respostas a perguntas frequentes por meio de chatbots.
- 6. Integração com Sistemas Existentes:** Certifique-se de que sua ferramenta de IA possa se integrar com os sistemas existentes da organização, como bancos de dados de membros e sistemas de gestão de relacionamento com o cliente (CRM).
- 7. Monitoramento e Ajustes:** Após a implementação, monitore continuamente o desempenho da IA e faça ajustes conforme necessário. Os modelos de IA podem precisar de reajustes à medida que novos dados se tornam disponíveis.
- 8. Garantir a Segurança de Dados:** A segurança dos dados é crítica. Implemente medidas rigorosas de segurança para proteger informações sensíveis dos membros.





# POSSO CRIAR FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIAR AS ORGANIZAÇÕES A REALIZAREM COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS E ANUIDADES DE MEMBROS QUE ESTÃO EM ATRASO?

- 9. Testes e Validação:** Realize testes rigorosos para garantir que a ferramenta de IA funcione conforme o esperado e atenda aos objetivos da organização.
- 10. Treinamento da Equipe:** Treine a equipe que utilizará a ferramenta de IA para garantir que saibam como usá-la de maneira eficaz e ética.
- 11. Melhorias Contínuas:** Esteja preparado para fazer melhorias contínuas com base no feedback dos membros e no desempenho da ferramenta de IA.



# **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE COMPRAS DE TIC E O CONTEXTO DE IA NAS COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS**



 **implanta**  
INFORMÁTICA

 **SILP**

 **7ª**   
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS

# DIÁLOGOS COM O CHATGPT, BART e OUTROS?

1. **É um estagiário que sabe tudo, mas precisa ter o input certo (saiba perguntar), por camadas.**
2. **Ele sabe tudo, mas não sabe o que você quer.**
3. **Treine ele para entender seu contexto. Peça ele para ler algo e diga que vai usar depois.**
4. **Peça para ele fazer resumos dos textos que você pedir.**
5. **Peça para ele mudar a estrutura de um documento.**
6. **Peça para ele gerar uma ata, de um compilado de informações, na busca de simplificar a mensagem.**
7. **Peça para ele extrair os top 10 tópicos para você de um texto.**
8. **Peça para ele identificar os riscos de um contexto.**
9. **Leia um briefing e espere meus comandos.**
10. **Aponte um item de um texto e diga que quer melhorar ele.**
11. **Explique ao chatgpt quando ele errar e cite a fonte para ajudar a achar a melhor resposta.**
12. **Fale com ele como se estivesse falando com uma criança. É uma ferramenta de criatividade.**



# CHATGPT, ME GERA UM POEMA COM O TEMA DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS PARA ENCERRAMOS?

Fonte: Wesley Vaz (apud, Netto)



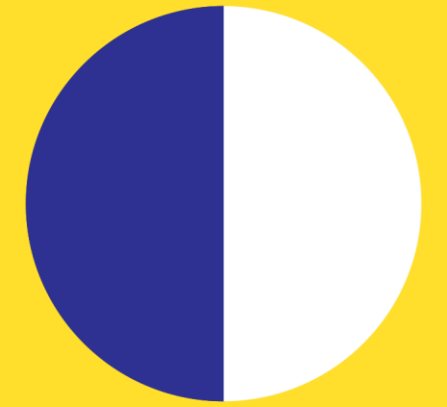
 **implanta**  
INFORMÁTICA

 **SILP**

 **7ª**   
CONFERÊNCIA  
NACIONAL DOS  
CONSELHOS  
PROFISSIONAIS



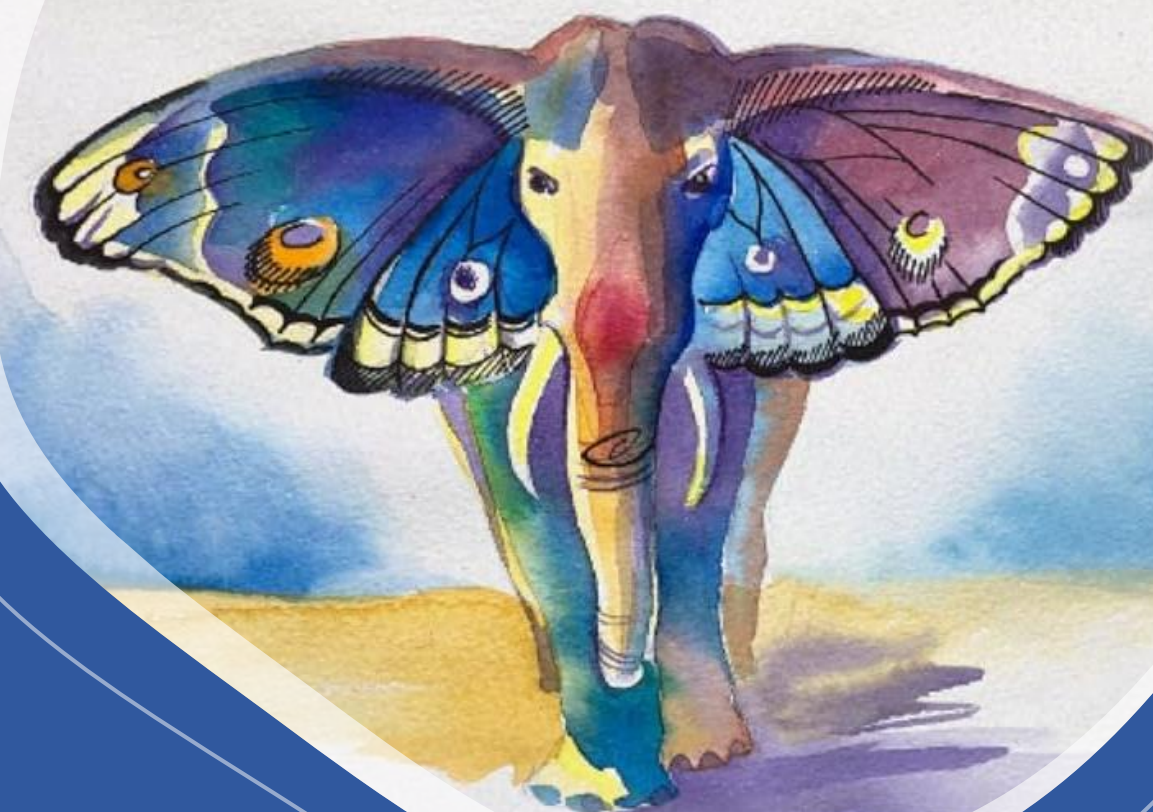
Em campos de profissões, onde o amor reside,  
Conservando talentos com um carinho que decide.  
Os conselhos profissionais, na pátria a contribuir,  
No desenvolvimento do Brasil, o amor a florir.  
Engenheiros constroem pontes de coração,  
Com bases sólidas de dedicação.  
Advogados defendem direitos com paixão,  
No palco da justiça, uma doce canção.  
Médicos e enfermeiros, anjos do cuidar,  
Curando corações, no amor a se entregar.  
Arquitetos desenham sonhos no ar,  
E o país se transforma, a prosperar.  
Com ética e amor, no trabalho incansável,  
Os conselhos profissionais, um elo inquebrável.  
No desenvolvimento do Brasil, imutável,  
O amor nas profissões, sempre admirável.





CANDIES

BRIGADEIROS & BOMBONS INCRÍVEIS



“Defina o Elefante dos Conselhos. Use IA em um problema complexo”



# Obrigado!



Antonio Netto



antonio.netto.br



Conselhos Profissionais e IA  
Grupo do WhatsApp

Escaneie ou carregue esse código QR usando a  
câmera do WhatsApp para entrar neste grupo

